

Bolsa de Mérito ⁽¹⁾

2021-2022

QUAL O PERÍODO DE CANDIDATURA?

As candidaturas decorrem desde o primeiro dia de aulas, e, este ano, excepcionalmente, até ao dia 07 de outubro de 2021.

Após essa data não serão aceites candidaturas.

COMO SE FORMALIZA A CANDIDATURA?

A candidatura à bolsa de mérito é formalizada pelo(a) Encarregado(a) de Educação, ou pelo aluno que já seja maior de idade, mediante a entrega dos seguintes documentos:

1. Boletim de candidatura (disponibilizado na papelaria da escola);
2. Documento comprovativo do NIB;
3. Entrega da declaração de escalão de abono da Segurança Social.

ONDE SE ENTREGA A CANDIDATURA?

Na **secretaria** da Escola Secundária de Oliveira do Bairro.

(1) Informação passível de alteração, caso entre em vigor nova legislação ou sejam emitidas novas orientações.

A QUEM SE DESTINA A BOLSA DE MÉRITO?

A todos os alunos matriculados no ensino secundário, a quem tenha sido atribuído o **Escalão A ou B da Ação Social Escolar** e que tenham obtido, no ano letivo anterior, uma classificação que revele “mérito”.

A bolsa de mérito não é aplicável aos alunos que se encontram a repetir o ano escolar, ou que tenham beneficiado de equivalências.

O QUE SE ENTENDE POR “MÉRITO”?

A obtenção pelo(a) aluno(a) da seguinte classificação média anual, relativa ao ano de escolaridade anterior, com aprovação em todas as disciplinas, ou módulos, do plano curricular:

9.º ano de escolaridade – classificação igual ou superior a 4, arredondada às unidades;

10.º ano ou 11.º ano de escolaridade – classificação igual ou superior a 14 valores, arredondada às unidades.

QUAL O VALOR DA BOLSA DE MÉRITO PARA O ANO LETIVO 2021/2022?

O valor da Bolsa de Mérito para o ano letivo 2021/2022 é de 1.097,03€.

Este valor é pago em três prestações:

1ª Prestação: 438,81€

2ª Prestação: 329,11€

3ª Prestação: 329,11€

COMO SÃO CONHECIDOS OS RESULTADOS DAS CANDIDATURAS?

Após a análise de todas as candidaturas, serão emitidas listas nominais das bolsas de mérito atribuídas e não atribuídas, que serão afixadas na Escola Secundária.

(1) Informação passível de alteração, caso entre em vigor nova legislação ou sejam emitidas novas orientações.

(1) Informação passível de alteração, caso entre em vigor nova legislação ou sejam emitidas novas orientações.